

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido Jose Roberto dos Santos, expedido nos autos da Cumprimento de Sentença, movida pelo Geraldo Salvi, Proc. nº 0001923-19.2019.8.26.0609.

A Doutora Ruslaine Romano, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taboão da Serra, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do dia 24 de MAIO de 2021 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 27 de MAIO de 2021 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 16 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel de matrícula nº 8.813 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taboão da Serra/SP, em nome de José Roberto dos Santos e Julia Venâncio dos Santos, assim descrito: Apartamento nº 44, localizado no 1º Andar do Bloco C, Conjunto 02, do Condomínio Edifício Vista Alegre, situado na Rua Rosário Inserra, nº 120, nesta cidade, contendo: área útil de 58,1575 metros quadrados, área de uso comum de 18,0130 metros quadrados, e área total de 76,1705 metros quadrados, com fração ideal do terreno de 1,243% ou 35,0526 metros quadrados; o qual confronta pela frente com o patamar da escada e área pertencente ao condomínio do lado direito confronta com área pertencente ao condomínio, do lado esquerdo confronta com o apartamento nº 43, e pelos fundos confronta com a área pertencente ao condomínio, localizado na parte posterior e do lado direito de quem da rua olha para o bloco C; correspondendo ao mesmo uma vaga indeterminada na garagem do condomínio, sujeita a manobrista, contendo área útil de 14,1966 metros quadrados e fração ideal de 0,304% ou 8,5728 quadrados. AVALIAÇÃO:** R\$ 220.000,00 em janeiro/2021, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em março/2021 por **R\$ 222.402,86 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**. **ÔNUS:** Na matrícula consta: Av.6 – Penhora de 50% da presente demanda. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 304.814,54 até janeiro/2020. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge a Srª Julia Venancio dos Santos, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 08 de abril de 2021.

Ruslaine Romano
Juíza de Direito